



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRE/ES, E OS
SRS. DIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.**

Processo nº 3.876/2009

As partes:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADORES Sr. **DIEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.075.363 -SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 873.543.737-53, residente e domiciliado à Rua Argemiro Antônio da Silva, s/nº, apt 101, Centro, Iúna, e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 741.771 -SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 800.342.097-00

Resolvem alterar o CONTRATO firmado em 18 de julho de 2008, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Iúna, alterando a Cláusula Sétima conforme transcrição a seguir:

" CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 01/08/2009 e término em 31/07/2010**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."

feduma

R

ppapfluvio

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória-ES, 31 de julho de 2009.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL TRE/ES
LOCATÁRIO

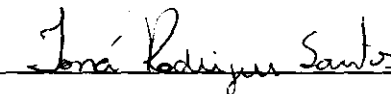

DIEL CARLOS DE OLIVEIRA
LOCADOR


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) 

Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 074.586.797-94

2ª) 

Ioná Rodrigues Santos
Analista Judiciário - TRE/ES
CPF: 020.078.667-90